



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
CGC-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000  
FONE FAX: (043) 622-1133  
Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti.

**PORTARIA nº. 36/2021, de 12 de Janeiro de 2021.**

*Súmula: “Licenciar servidor municipal e estabelece outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base no protocolo nº.18, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista que o servidor público Dionísio Arrais de Alencar, RG/PR 5.197.365-8, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, ter tomado posse como prefeito no município de Pinhalão para mandato eletivo de 2021 a 2024, originando a incompatibilidade do exercício das funções do cargo de Farmacêutico com a de prefeito, consoante o que determina o art. 5º, §3º, do Provimento nº. 56/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o art. 38, inciso II, da Constituição da República.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Licenciar o Servidor Dionísio Arrais de Alencar, RG/PR 5.197.365-8, de seu cargo de Farmacêutico, tendo em vista a sua posse como prefeito, optando pelo recebimento do subsídio de prefeito, diante de sua opção descrita no protocolo nº. 18/2021, nos termos do art. 38, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 12 de Janeiro de 2021.

**REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**